LEI Nº. 104/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito **Adicional Suplementar** no valor de até R$ 583.995,28 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 583.995,28 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 27 de dezembro de 2014), como segue:-

01 – Câmara Municipal de Apucarana	
01.01 – Poder Legislativo	
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(03) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	216.500,00
(04) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	200.000,00
(10) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	167.495,28
TOTAL.....	**583.995,28**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

10 – Reserva de Contingência	
10.01 – Reserva de Contingência	
99.999.0075.2.112.000 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(553) 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....	583.995,28
TOTAL.....	**583.995,28**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de agosto de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal